Câmara Municipal de Salvador

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 891/2013

AUTOR: Vereador Leo Prates

EMENTA: "Altera dispositivos da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989, que dispõe sobre destinação preferencial de lugares nos ônibus desta Cidade para mulheres em estado de gravidez e idosos".

RELATOR: Vereador J. Carlos Filho

RELATÓRIO

A presente proposta, de autoria do Vereador Leo Prates, visa alterar dispositivos da Lei nº 4.068, de 19 de dezembro de 1989, que dispõe sobre destinação preferencial de lugares nos ônibus desta Cidade para mulheres em estado de gravidez e idosos, com a finalidade de representar a luta pelo respeito aos obesos, onde a medida proposta soma-se a outras com o mesmo objetivo de proporcionar maior dignidade aos obesos.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei nº 891/2013, atende aos requisitos previstos no artigo 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 do Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III, do art.44 e art.46 da Lei Orgânica do Município.

Na pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa não foi constatada a existência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema abordado.

Vale ressaltar, que a pessoa obesa enfrenta preconceito, falta de estrutura para suprir suas necessidades, falta de suporte em transporte público e outras diversas situações. É dever do município garantir os direitos humanos fundamentais dessas minorias assim como foi garantido para tantas outras minorias como por exemplo: mulheres em estado de gravidez, idosos, deficientes, que também estão presentes nos altos índices de preconceito.

Câmara Municipal de Salvador

PARACER

Face ao exposto, não havendo óbice legal, constitucional ou regimental ao projeto de lei ora apresentado, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 891 de 2013.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de julho 2017.

J. Carlos Filho
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Paulo Magalhães Jr. **Lorena Brandão** **Alexandre Aleluia**

Alfredo Mangueira **Suíca** **Aladilce Souza**

Rua Ruy Barbosa, 23/27, Edf. Bahia Center, 4º andar Gab. 22- Centro Salvador/Bahia- CEP 40.020-070 Tel.: 3320-0186/0204 - jcarlosfilho@cms.ba.gov.br